



LEI ORDINÁRIA Nº 1966

de 18 de outubro de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.966, DE 18/10/2023 “Institui, no Calendário Oficial do Município de Coxim, a Semana Municipal da Juventude, a qual deverá compreender o dia 12 de Agosto, reconhecidamente como o Dia Nacional da Juventude, nos termos do art.1º da Lei Federal nº 10.515/2002.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/10/2023

sanciono a seguinte Lei: Ver. Marcinho Souza

Lei Ordinária Nº 1966/2023 - 18 de outubro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em